

	<i>ESTADO DE RONDÔNIA</i> <i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA</i> <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</i>	
---	---	--

Memorando nº. 170/SEMEC/2024

Proc.: 953/24

Proc.: ~~953/24~~

Fls.: 002

Fls.: ~~001~~

Em 11 de abril de 2024.

Do: SEMEC

Ao: SEMPLAN

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

Ao cumprimentá-lo tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, Abertura de Credito Adicional Por Superávit Financeiro, conforme o plano de trabalho, 4º termo aditivo do convênio 566/PGE/2022 e extrato bancário anexos, tal crédito totaliza o valor de R\$ 71.713,01.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Respeitosamente,



ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 285/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2021 / 2024



953/24

PLANO DE TRABALHO

Fls. 003

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA				CNPJ 84.723.030/0001-16	
ENDEREÇO RUA JONAS ANTONIO DE SOUZA N.º 1466					
CIDADE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		UF RO	CEP 76.976-000	DDD/FONE (69) 3446-1205	Esfera Administrativa
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 1181-9	PRAÇA DE PAGAMENTO PIMENTA BUENO - RO		
NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO					CPF: 684.997.522-68
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.150.905-4 SSP-PR	CARGO PREFEITO		FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO		MATRÍCULA
ENDEREO: CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA					CEP 76.976-000

2 – OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
ENDEREÇO		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Ampliação de Meta para Construção de Banheiro no Auditório da Escola Municipal José Antônio Rodrigues.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 120 dias ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O referido projeto visa à Ampliação de Metas para Construção de Banheiro no Auditório da Escola José Antônio Rodrigues, a ser executado no, na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 3791, município de Primavera de Rondônia/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O município de Primavera de Rondônia localiza-se no interior do Estado de Rondônia, há 528 km, de distância da capital do Estado Porto Velho. Está situado na região sudeste do Estado, chamada de Zona da Mata, no trecho compreendido entre o município de Pimenta Bueno, São Felipe do Oeste e Parecis, na confluência das rodovias estaduais RO-010 e RO-494. As razões que justificam a celebração do convênio é que o município de Primavera de Rondônia não dispõe de um local apropriado para realizar atividades recreativas: tipo teatro, brincadeiras com crianças, reuniões com professores etc. e que essas brincadeiras estimulam os alunos a vir a escola, tornando prazeroso o seu dia a dia. E com a realização desse projeto o município contribuirá com o melhoramento nos estudos de 242 alunos da escola José Antônio Rodrigues e poderá receber 160 da escola Amilton Ribeiro do Distrito de Querência do Norte totalizando 402 alunos da rede básica de Educação. Além de 110 servidores da rede municipal e também 275 pais de alunos nas reuniões de pais e alunos. Pretendemos com a conclusão do referido projeto as metas a serem atingidas nas realizações das seguintes atividades: Semanas Pedagógica; Eventos Culturais; recreações; encontro com as Famílias dos Alunos na escola; as formaturas das turmas e também poderá serem executados futuros projetos.		



Há muito tempo a escola deixou de ser um lugar para se ensinar apenas o conhecimento técnico. Mais do que passar tarefas de matemática e português, o ambiente escolar está cada vez mais se tornando um espaço para promover o desenvolvimento em geral da criança e do adolescente, com a implementação de atividades interdisciplinares que a ajudem a formar valores e a personalidade do aluno.

Por isso, espaços que promovam a cultura e socialização, como Auditório, têm um papel importante nesta tarefa de educar a criança para o mundo. Ao utilizarem o auditório, professores podem planejar aulas que estimulem a participação dos alunos, como peças teatrais, dramatizações, leituras em voz alta, atividades em grupo, dentre muitas outras coisas. Ao tirar o aluno de sala de aula, o professor convida o aluno a se tornar mais ativo em seu aprendizado.

O auditório também é um espaço que permite que se planeje eventos para toda escola, como palestras, shows, apresentações, teatros e outras atividades culturais. Além de trazer a cultura para mais perto das crianças, estimula a integração entre as diferentes séries e turmas.

Um dos maiores benefícios de possuir um espaço cultural na escola é transformar o dia a dia dos alunos, quebrando a rotina muitas vezes considerando chatas pelas crianças. Com a Construção do Auditório é possível tornar a permanência na escola muito mais prazerosa e agradável, de forma que as crianças gostem de frequentar o ambiente escolar.

O referido Projeto tem previsão de 120 dias para execução.

Com a ampliação de meta para a Construção de Banheiro no Auditório da Escola Municipal José Antônio Rodrigues iremos atender a escola visando o conforto e segurança dos alunos.

Proc.: 953/24

Fol.: 004



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2021 / 2024



PLANO DE TRABALHO

4. METAS

Proc.: 953/24

4.1 – Meta Qualitativas e Quantitativas:

Fis.: 005

A Ampliação de Metas visa a Construção de Banheiro no Auditório da Escola Municipal José Antônio Rodrigues, vem ao anseio da administração no sentido de melhorar as condições de espaços para promover o desenvolvimento em geral da criança e do adolescente, com a implementação de atividades interdisciplinares que ajudem a formar valores e a personalidade do aluno.

Vale ressaltar que serão beneficiados diretamente com a construção de banheiro no auditório será usado por aproximadamente 512 pessoas e indiretamente 275 pais de alunos em reuniões ou alguns eventos culturais, encontros, formaturas, etc.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Und	Indicador Físico	
				Quantidade	Início / Término
1.0		O referido projeto visa à a Ampliação de Metas para a Construção de Banheiro no Auditório da Escola Municipal José Antônio Rodrigues , a ser executado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 3791, município de Primavera de Rondônia/RO.			
		Administração e Controle	Und.	01	120 dias ALR
		Infraestrutura	Und.	01	120 dias ALR
		Superestrutura	Und.	01	120 dias ALR
		Paredes e Painéis	Und.	01	120 dias ALR
		Cobertura e Forro	Und.	01	120 dias ALR
		Elétrica	Und.	01	120 dias ALR
		Hidrossanitário	Und.	01	120 dias ALR
		Pintura	Und.	01	120 dias ALR
		Pisos e Revestimentos	Und.	01	120 dias ALR
		Esquadrias	Und.	01	120 dias ALR
		Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	Und.	01	120 dias ALR

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42	Investimento/Transferência a Municípios/Auxílios	R\$ 71.713,01	R\$ 68.033,84	R\$ 3.679,17
TOTAL GERAL		R\$ 71.713,01	R\$ 68.033,84	R\$ 3.679,17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GESTÃO 2021 / 2024



Proc.: 953/24

PLANO DE TRABALHO

Fis.: 006

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

FI 03/03

META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
01	CONCEDENTE: R\$ 68.033,84	_____	_____	_____	_____	_____
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

R\$ 68.033,84 (sessenta e oito mil trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DESEMBOLSO CONCEDENTE

META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
01	PROPONENTE: R\$ 3.679,17	_____	_____	_____	_____	_____
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

R\$ 3.679,17 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) –

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPONENTE

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Primavera de Rondônia, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Indireta.

Pede Deferimento.

Primavera de Rondônia/RO, 10 de novembro de 2023.
Local e data.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO	
_____	_____
Local e Data	Concedente

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 566/PGE-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRO, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, inscrita no CPF nº ***.246.038-**, e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, portador do RG 6.***.905-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.997.522-**, conforme ID 0022871091.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 056/GP/2024 (0046874253), Despacho SEDUC-CCTE (0047138695), Autorização (0047282805), Parecer nº 329/2024/PGE-SEDUC (0047159769/0047374410/0047399103), e o que mais consta no Processo Administrativo nº 0029.553071/2021-25, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 566/PGE-2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **08.04.2024**, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado o acréscimo de R\$ 3.679,17 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) no valor da contrapartida, que irá perfazer o montante de R\$ 20.679,17 (vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), conforme a Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0033273042/0045170826).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do Termo de Convênio nº 566/PGE-2022 (0033302579), passando a constar:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de **R\$ 20.679,17 (vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme Declaração de Contrapartida (0033273042/0045170826), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Fls.: 008

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizada a ampliação de metas do **Termo de Convênio Nº 566/SEDUC/PGE/2022**, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R\$ 52.289,95 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), os rendimentos no valor de R\$ 29.461,46 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) e o acréscimo na Contrapartida no valor de R\$ 3.679,17 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), para a construção de um conjunto de banheiros, masculino e feminino, anexo ao auditório em execução, para atender ao público, alunos e servidores da escola, conforme Ofício nº 263/GP/2023 (0045170816), Plano de Trabalho (0045170815).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bertoletti Siviero, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0047419350** e o código CRC **E9126369**.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338111358350374015
11/04/2024 14:04:22

Cliente - Conta atual

Agência 1181-9
Conta corrente 53619-9 PMPRO AUD EMEFEI J RODRIG
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2023		0000	13105	375 Impostos P MUN PRIMAVERA RONDONIA	122.601	5.002,80 D	
26/12/2023		0000	13105	375 Impostos P MUN PRIMAVERA RONDONIA	122.602	2.149,21 D	
26/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3315 026758081000187 HS LOZADA ENG	122.603	35.832,18 D	
26/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.105.134	12,00 D	
26/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.996,19 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB530056 EDUARDO BERTOLETTI SIMIERO.

GUIA DE RECOLHIMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº Protocolo-Volume: Assunto: Nome do Requerente: Endereço/Bairro: Cidade: Telefone/Celular:	953-1 Ano: 2024 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AV. EFRAIN GOULART DE BARROS - CENTRO PRIMAVERA DE RONDONI 3446-1011 /	Data/Hora : 11/04/2024 12:55 CEP: 76976-000
Inscrição Municipal:	R.G:	Inscrição no CPF/CNPJ: 84.723.030/0001-16
Documento: Assunto: Justificativa:	MEMORANDOS - 353 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO	
Data Vencimento: Código Contábil:	11/04/2024 1	Valor: 0,00 Usuário: 032.XXX.922-11
 * 0 9 5 3 0 1 2 0 2 4 *		Autenticação Mecânica ou Recebimento



Proc.: 953/24

Fis.: 011

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

Da: SEMEC
Ao: SEMPLAN

Processo Nº 953/SEMEC/2024.

AUTORIZO o processo ao Setor competente, para tomar providências desde que, esteja dentro das normalidades e respeitando a legalidade vigente, para que seja realizado.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Port. Nº 285/GP/2022

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os autos

Da: SEMEC

Ass: _____

Primavera de Rondônia, 11/04/2024



PROC. 953/24
Fls.: 12

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 026/2024

Primavera de Rondônia, RO, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por superavit financeiro para custear despesas com ampliação de metas, recursos este adquirido através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, autorizado pelo 4º termo Aditivo ao convenio nº 566/PGE-2022.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a construção de Banheiros no auditório da Escola Municipal Antônio Jose Rodrigues.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito do Município

Proc. 953/24Fls.: 13

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 85.227,76 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
12.361.0016	Convênios p/ Educação
12.361.0016.1234	Const AUD Escola Municipal
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
68.033,84	

Proc. 953/24Fls.: 14

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

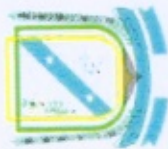
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	17.193,92
Total da suplementação		85.227,76

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, Banco do Brasil agência 1181-9, conta corrente 53.619-9.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 16 de abril de 2024.

Eduardo Bertolotti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

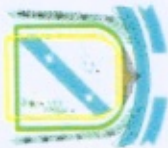
ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura																
I – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores											
					2022		2023		2024		2025					
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira				
I	1234 - Const AUD Escola Municipal	Custear despesas com Construção dos banheiros no Auditório da Escola Municipal.	Obras	UN				I				85.227,76				
Natureza da Despesa																
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$						
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações		2.571.0000.0000	68.033,84												
3.3.30.93.0000	Indenizações e Restituições		2.571.0000.0000	17.193,92												
Fonte: 2.571.0000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação																

Proc. 953/24
Fls.: 15



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 – Convênios p/ Educação	1234 - Const AUD Escola Municipal	1	85.227,76	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022	Metas 2023	Metas 2024	Metas 2025
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 – Convênios p/ Educação	1234 - Const AUD Escola Municipal	Custear despesas com Construção dos banheiros no Auditório da Escola Municipal.			85.227,76	

Proc. 953/24
Fls.: 16